



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2019 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
CONCURSO DE POESIA DA III SEMANA DO LIVRO E DA LEITURA
REGULAMENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* Tabuleiro do Norte, torna público o Regulamento que instrumentaliza as regras gerais sobre o Concurso de Poesia da III Semana do Livro e da Leitura, tendo como tema, este ano: “A leitura do mundo precede a leitura da palavra”. Os três poemas melhor avaliados serão declamados em uma apresentação no evento e seus autores receberam uma premiação.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O concurso tem como objetivo escolher um poema na categoria Poema Livre através da participação da comunidade discente do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte.
- 1.2 Estimular a leitura, a escrita, e a capacidade de interpretação sobre a temática do evento.
- 1.3 Integrar os discentes nas atividades e eventos promovidos pelo IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Concurso será dividido em 03 (três) fases distintas assim distribuídas:

- I - Preenchimento da ficha de inscrição, entrega do poema e entrega do Termo de Autorização de Publicação, através de formulário eletrônico disponível no site: ifce.edu.br/tabuleiro;
- II - Julgamento pela Comissão Organizadora para a escolha da melhor proposta;
- III - Divulgação das propostas vencedoras.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do concurso todos os discentes do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, que tiverem sua sugestão recebida em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital;

3.2. Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Organizadora.

4. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS DO POEMA

4.1 O poema deve conter entre 10 e 15 versos dispostos em única estrofe ou em quantas estrofes desejar o autor. Não há limitações quanto à estrutura externa do poema, podendo o autor escolher a quantidade de versos por estrofe, a métrica, se haverá ou não rimas e ainda como elas serão dispostas no poema;

4.2 Cada candidato(a) poderá inscrever apenas uma obra;

4.3 Os trabalhos enviados devem ser inéditos e que atendam aos critérios de elaboração e à temática (“A leitura do mundo precede a leitura da palavra”).

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A análise e escolha do poema serão feitas no período de **07 a 11** de outubro de 2019 pela Comissão Organizadora designada.

5.2 A Comissão Organizadora escolherá três poemas levando em consideração os seguintes critérios:

5.2.1 Criatividade;

5.2.2 Originalidade;

5.2.3 Adequação dos recursos poéticos e linguísticos;

5.2.4 Correspondências dos recursos estilísticos com o tema proposto.

6. RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do Concurso e a premiação dos vencedores serão apresentados no dia 17 de outubro de 2019, primeiro dia da III Semana do Livro e da Leitura do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, e estarão disponibilizados nos canais oficiais de comunicação do *Campus* e em todos os murais do *Campus* a partir da mesma data;

6.2. As decisões da Comissão Organizadora não serão passíveis de recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste regulamento, informando previamente as alterações realizadas.

7.2. O IFCE passa a ter o direito patrimonial sobre os poemas inscritos e poderá fazer uso deles para qualquer fim, desde que devidamente citada a autoria.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do concurso.

Tabuleiro do Norte (CE), 26 de setembro de 2019.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos Diretor-geral IFCE – <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte	Cristiane da Cruz Santos Coordenadora do Evento IFCE - <i>campus</i> de Tabuleiro do Norte
--	---

ANEXO I - CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	26/09/2019
INSCRIÇÕES ON LINE	30/09 a 04/10/2019
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	07 a 11/10/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO	17/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 25/09/2019, às 07:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane da Cruz Santos, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/09/2019, às 11:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016604** e o código CRC **594C08A1**.

